



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenação Tributária / NFS-e

Dúvidas sobre Notas Fiscais Serviços Eletrônica (NFS-e)

1- Qual o decreto que regulamentou a Nota Fiscal eletrônica?

A Nota Fiscal Eletrônica foi regulamentada pelo Decreto 3.656 de 15 de julho de 2013, e pelas Portarias de número 02 e 03 publicadas em 04 de novembro 2013 o qual poderá ser acessado pelo link: <http://www.ba.ioe.org.br/prefeitura/laurodefreitas/>, e também através do portal <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> no ícone Consulta Legislação

2- Como proceder a solicitação da Nota Fiscal eletrônica?

O contribuinte deverá acessar o site <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br/> ou www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br, e clicar no ícone Nota Fiscal Eletrônica.

3- Quando passara a ser obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica?

Após o recebimento, pelo contribuinte, do login e senha de acesso ao Sistema, bem como após a publicação de Portaria a ser exarada pela SEFAZ.

4- É necessário entregar as cópias das documentações?

Optando o contribuinte em anexar os documentos no ato do cadastramento não será necessário a entrega de cópias. Do contrário, sim.

5- Qual o local de entrega das documentações?

As documentações deverão ser entregues na Rua Silvandir F. Chaves nº 108 Pitangueiras, sala 112 uma Rua após o Hospital Menandro de Farias.

6- Quais atividades estão obrigadas a emitir as notas fiscais eletrônicas?

Todas empresas que prestem serviços que estejam descritos na LC 116/2003, além das empresas cuja atividade esteja vinculada a locação de bens móveis.

7- As empresas imunes e isentas serão obrigadas a emitir a NF-e?

Sim, caso prestem serviços descritos na LC 116/2003 ou tenha atividade vinculada a locação de bens móveis.

8- Haverá integração com outros sistemas para emissão da nota fiscal eletrônica? Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenação Tributaria / NFS-e

9- Qual o prazo para a devolução dos Talões antigos?

As Notas Fiscais não utilizadas deverão ser canceladas e, mediante notificação, entregues à Auditoria Fiscal.

10- Como colocar a logomarca da empresa na nota fiscal eletrônica?

Não serão aceitos arquivos no formato doc. e com resolução superior a 1024 x 1024
O tamanho não pode exceder 73 x 77

11- Quem poderá fazer a entrega da solicitação de habilitação para emissão de NFS-e?

Os sócios responsáveis pela empresa ou terceiro mediante apresentação de procuração com firma reconhecida.

12- As guias de ISS poderão ser emitidas na opção emissão de guias basta selecionar o período e o mês de referência e marcar as notas emitidas e calcular.

Recomendações

Utilizar Sistema Mozilla Firefox 24.0 ou mais recente para emissão das NFS-e e para o pedido de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenação Tributaria / NFS-e

Dúvidas sobre Notas Fiscais Tomador de Serviços Eletrônica (NFTS-e)

1- Qual o decreto que regulamentou a Nota Fiscal Tomador de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal Tomador de Serviços Eletrônica foi regulamentada pelo Decreto 3.984 de 17 de junho de 2016, e pela Instrução Normativa 001/2016 publicadas em 17 de Junho 2013 o qual poderá ser acessado pelo link: <http://www.ba.ioe.org.br/prefeitura/laurodefreitas/>, e também através do portal <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> no ícone Consulta Legislação

2- Como proceder a solicitação da Nota Fiscal Tomador de Serviços Eletrônica?

O contribuinte deverá acessar o site <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br/> ou sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br e clicar no ícone Nota Fiscal Eletrônica.

3- Quando passara a ser obrigatório o uso da Nota Fiscal Tomador de Serviços Eletrônica?

A partir de 01 de agosto de 2016.

- a. Órgão públicos da esfera estadual ou federal suas fundações, autarquias e empresas publicas;
- b. Supermercados, lojas de departamentos ,indústria, instituições financeiras;
- c. Condomínios edifícios residenciais e não residenciais
- d. Todos os demais tomadores de serviços pessoa jurídica a partir de 01 de Set.2016.

4- É necessário entregar as cópias das documentações?

Após efetuar os pedidos de Habilitação poderá ser encaminhado para o e-mail csantos@pmlf.ba.gov.br os documentos descritos no pedido de habilitação , ou entregar as documentações na Rua Silvandir F. Chaves nº 108 Pitangueiras ,sala 112 uma Rua pós o Hospital Menandro de Farias.

Srs. contribuintes existe no portal um Manual NFTS-e onde poderá ser consultado como proceder a emissão da Nota Tomador de Serviços Eletrônica e a emissão da guia de iss.